

**PIPO SAÚDE TECNOLOGIA CONSULTORIA E
CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/MF nº 17.020.174/0001-19

NIRE 35.300.444.299

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de dezembro de 2024, às 10h00, na sede social da **PIPO SAÚDE TECNOLOGIA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia")**, na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, conjunto 33, Pinheiros, CEP 05407-003.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas".

3. **MESA:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Thiago Gonçalves Lores Torres, que convidou a Sra. Manoela Ribas Mitchell, para secretariar os trabalhos.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias:

4.1. Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

4.2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, conjunto 33, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para Avenida Paulista, nº 509, sala 1513, Bela Vista, CEP 01311-910, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

4.3. Em razão da deliberação aprovada acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Esse documento foi assinado por Thiago Gonçalves Lores Torres, Manoela Ribas Mitchell e Vinicius Corrêa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/6NBJT-FSWQH-HMSUS-BGGRQ>



JUN 20

22 1 25

"ARTIGO SEGUNDO

A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 509, sala 1513, Bela Vista, CEP 01311-910."

4.4. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para (i) corretagem de seguros em todos os ramos, (ii) prestação de serviços de consultoria, (iii) criação e desenvolvimento de tecnologia, incluindo, mas não se limitando, para (a) gestão de benefícios de empresas e funcionários, (b) intermediação de benefícios, e (c) manutenção e gerenciamento de informações, e (iv) organização de feiras, congressos, exposições e congêneres.

4.5. Em decorrência da deliberação aprovada acima, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social: (i) a corretagem de seguros em todos os ramos, (ii) a prestação de serviços de consultoria, (iii) a criação e desenvolvimento de tecnologia, incluindo, mas não se limitando, para (a) gestão de benefícios de empresas e funcionários, (b) intermediação de benefícios, e (c) manutenção e gerenciamento de informações, e (iv) a organização de feiras, congressos, exposições e congêneres."

4.6. Em razão das deliberações aprovadas acima, os acionistas decidem consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata.

5. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi suspensa a presente Assembleia Geral Extraordinária, pelo tempo necessário à lavratura desta ata no formato sumário, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, e aprovado pelos acionistas. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelo presente, e assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa, e pelos acionistas.

6. **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Thiago Gonçalves Lores Torres, Secretária da Mesa: Manoela Ribas Mitchell. Acionistas Presentes: Juno Health LLC (p.p. Manoela Ribas Mitchell), Thiago Gonçalves Lores Torres, Manoela Ribas Mitchell e Vinicius Corrêa.



JUCESP

22 + 1 25

CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Thiago Gonçalves Lores Torres

Assinado eletronicamente por:
Thiago Gonçalves Lores Torres
CPF: ***.883.718-
Data: 05/01/2025 19:47:22 -03:00

Thiago Gonçalves Lores Torres

Presidente da Mesa e Diretor

Electronically signed by:
Vinicius Corrêa
CPF: ***.513.689-**
Date: 1/6/2025 4:04:25 PM -03:00

Vinicius Corrêa

Diretor

Manoela Ribas Mitchell

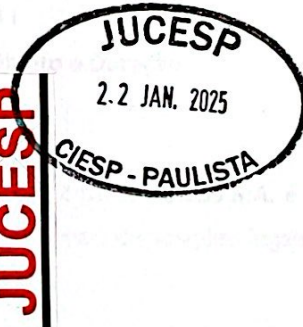
Secretária da Mesa e Diretora Executiva

(CEO - Chief Executive Officer)

Assinado eletronicamente por:
Manoela Ribas Mitchell
CPF: ***.627.578-**
Data: 06/01/2025 16:03:44 -03:00

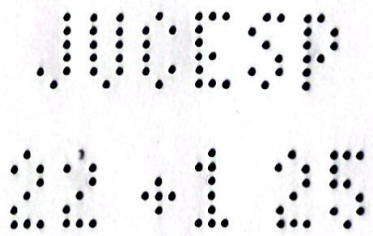
Juno Health LLC

p.p. Manoela Ribas Mitchell



Esse documento foi assinado por Thiago Gonçalves Lores Torres, Manoela Ribas Mitchell e Vinicius Corrêa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/6NBJT-FSWQH-HMSUS-BGGRQ>





ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PIPO SAÚDE TECNOLOGIA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024

PIPO SAÚDE TECNOLOGIA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
CNPJ/MF nº 17.020.174/0001-19
NIRE 35.300.444.299

ESTATUTO SOCIAL

“CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

PIPO SAÚDE TECNOLOGIA CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ('Companhia').

ARTIGO SEGUNDO

A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 509, sala 1513, Bela Vista, CEP 01311-910.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social: (i) a corretagem de seguros em todos os ramos, (ii) a prestação de serviços de consultoria, (iii) a criação e desenvolvimento de tecnologia, incluindo, mas não se limitando, para (a) gestão de benefícios de empresas e funcionários, (b) intermediação de benefícios, e (c) manutenção e gerenciamento de informações, e (iv) a organização de feiras, congressos, exposições e congêneres.

ARTIGO QUARTO

A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital Social



WESIGN

2019

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$ 151.091.064,00 (cento e cinquenta e um milhões, noventa e um mil e sessenta e quatro reais), representado por 151.091.064 (cento e cinquenta e um milhões, noventa e uma mil e sessenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

Da Administração



WESIGN

2019

20

ARTIGO SÉTIMO

A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) Diretores, todos residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Executivo (CEO - Chief Executive Officer) e 2 (dois) Diretores sem designação específica, a serem eleitos pela Assembleia Geral, devendo 1 (um) dos 3 (três) Diretores ser corretor de seguros devidamente habilitado e registrado na SUSEP e cumular o cargo de Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Parágrafo Quarto - A Companhia se obriga a manter, durante toda a sua vigência enquanto corretora de seguros, na administração, direção ou gerência técnica, pelo menos 1 (um) corretor de seguros habilitado e registrado na SUSEP.

ARTIGO OITAVO

As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto de 75% (setenta e cinco por cento) dos Diretores.

ARTIGO NONO

Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; e
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de qualquer um dos Diretores, agindo isoladamente, exceto para os atos sociais específicos de corretagem, em especial a assinatura de propostas e de documentos encaminhados à SUSEP, que deverão ser assinados unicamente pelo Diretor Técnico.

Esse documento foi assinado por Thiago Gonçalves Lores Torres, Manoela Ribas Mitchell e Vinicius Corrêa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/6NBJT-FSWQH-HMSUS-BGGRQ>



110059

22 1 25

22

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Companhia entrará em liquidação, quando a Assembleia Geral, com o quórum de 2/3 (dois terços) dos votos, decidir a extinção da Companhia, a qual determinará a forma de sua liquidação e o prazo de sua duração.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

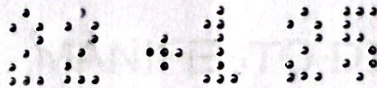
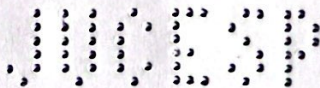
ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.





ASSINATURAS



ARTIGO DÉCIMO QUINTO

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Código de validação: 6NBJT-FSWQH-HMSUS-BGGRQ

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.”

Endereço IP: 198.02.148.208 Certificação: *****

Autenticação: [illegible]

Email verificado

Assinado eletronicamente

09/01/2025 16:03

✓ Menoela Ribas Mitchell (CPF: 027.219.11) em 09/01/2025 16:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP: 67.159.229.164 Certificação: Não disponível

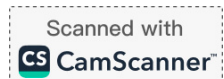
Autenticação: [illegible]

Email verificado

Assinado eletronicamente

09/01/2025 16:03

Esse documento foi assinado por Thiago Gonçalves Lores Torres, Manoela Ribas Mitchell e Vinicius Corrêa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/6NBJT-FSWQH-HMSUS-BGGRQ>



MANIFESTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6NBJT-FSWQH-HMSUS-BGGRQ

Tipo de assinatura: Avançada

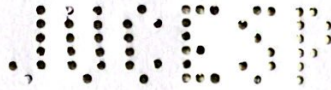
Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Thiago Gonçalves Lores Torres (CPF ***.883.718-**) em 05/01/2025 19:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.62.148.206	Geolocalização Lat: -23,567568 Long: -46,686992 Precisão: 2000 (metros)
Autenticação Email verificado	thi*****@pipo.saude.com.br
NGkchu0V2AVokpmivDFmAAXgH+v+2gTzv8m+gZyifSY=	
SHA-256	

- ✓ Manoela Ribas Mitchell (CPF ***.627.578-**) em 06/01/2025 16:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 67.159.229.154	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	man*****@pipo.saude.com.br
ry5GXA9JCeB7VooAqqJHBMlx37Lb8XOsN0s8BXYpxMg=	
SHA-256	



✓ Vinicius Corrêa (CPF ***.513.689-**) em 06/01/2025 16:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	187.51.137.146	Geolocalização	Não disponível
Autenticação	vin*****@piposaude.com.br		
Email verificado			
kZewINjU2VUQBk+Hm0hRjnkQ9kj/hv2b+BfNFms0z5s=			SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/6NBJT-FSWQH-HMSUS-BGGRQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>